



COMUNICADO AO MERCADO COM O OBJETIVO DE DIVULGAR NOVO CRONOGRAMA EM RAZÃO DA NOVA DATA DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* E DO PROCEDIMENTO DE *FIXING* DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA 1ª EMISSÃO, DA



TRINITY NORDESTE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ nº **53.930.740/0001-93**

no valor total de até

R\$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES PRIMEIRA SÉRIE: BRTNTYDBS000, CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES SEGUNDA SÉRIE: BRTNTYDBS018, CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES TERCEIRA SÉRIE: BRTNTYDBS026, CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES QUARTA SÉRIE: BRTNTYDBS034 e CÓDIGO ISIN DEBÊNTURES QUINTA SÉRIE: BRTNTYDBS042.

NÚMERO DO PROTOCOLO DO PROJETO PERANTE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA: PROTOCOLO DIGITAL Nº 002852.0016817/2025.

A **TRINITY NORDESTE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala nº 816, Cocó, CEP 60.192-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 53.930.740/0001-93 ("Emissora"), em conjunto com o **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF



sob o nº 13.220.493/0001-17 ("Coordenador Líder"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição de até 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, em 5 (cinco) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), sendo **(i)** até 9.000 (nove mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** até 9.000 (nove mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); **(iii)** até 9.000 (nove mil) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"); **(iv)** até 9.000 (nove mil) debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série"); e **(v)** até 9.000 (nove mil) debêntures da quinta série ("Debêntures da Quinta Série" e, em conjunto, apenas as "Debêntures"), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 11 de agosto de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ até 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e do artigo 19, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta"), conforme previsto nos termos da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Trinity Nordeste Participações e Administração de Bens S.A.*", celebrada em 7 de agosto de 2025 ("Escritura de Emissão") entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), a **TRINITY ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, Edifício Alpha Tower, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.077.752/0001-53 ("Holding Garantidora") e as SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão) **COMUNICAR**: a divulgação de novo cronograma, em razão da alteração da data do Procedimento de *Bookbuilding* e do Procedimento de *Fixing* (conforme termos definidos na Escritura de Emissão) ("Comunicado ao Mercado").

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	08/08/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	08/08/2025
3	<i>Procedimento de Bookbuilding</i> e Procedimento de <i>Fixing</i>	15/08/2025
4	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i> e do Procedimento de <i>Fixing</i>	15/08/2025
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	18/08/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início	18/08/2025
7	Data Estimada para a Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	19/08/2025
8	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13, da Resolução CVM 160.*

2. TERMOS DEFINIDOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.



O aviso ao mercado, este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços:

(i) Emissora: www.trinityenergia.com.br

(ii) Coordenador Líder: <https://www.brpartners.com.br/pt-BR/transactions/public-offering.html>; clicar em "2025", "Debêntures" e "1ª (Primeira) Emissão da Trinity Nordeste Participações e Administração de Bens S.A.";

(iii) CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste *website* preencher o campo "Emissor" com "TRINITY NORDESTE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.", e, então, selecionar a opção desejada); e

(iv) B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Trinity Nordeste Participações e Administração de Bens S.A." e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE



INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Fortaleza/CE, 15 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER:

